

PROJETO DE LEI N° DE 2022.
(do Sr. Vinicius Carvalho)

Altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir Noções de Educação em Saúde, como tema transversal nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir Noções Educação em Saúde, como tema transversal nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio.

Art. 2º O § 9º-A do Art. 26 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.....

.....
§ 9º- A educação em saúde e a alimentar e nutricional serão incluídos entre os temas transversais de que trata o **caput**.”

(NR)

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Educação em Saúde visa transformar atitudes e hábitos de vida em um processo contínuo de formação de conhecimento para contribuir a melhorar as condições de saúde do indivíduo, passando pela alimentação, práticas saudáveis com a atividade física e a profilaxia de doenças que podem



* C D 2 2 6 9 5 3 4 2 6 9 0 0 *

ser evitáveis com atitudes simples, entre os temas que podem ser abordados dentro da Educação em Saúde: Saúde sexual e reprodutiva, Prevenção ao uso abusivo de drogas, Educação em saúde bucal, Saúde visual, Alimentação saudável, Prática de atividades físicas, Tabagismo, Prevenção de doenças crônicas, Diagnóstico precoce de câncer, Doenças Respiratórias Crônicas, Diabetes Mellitus, Saúde da Mulher, Saúde e Meio Ambiente, Tratamentos simples e primeiros socorros, Longevidade, entre outros.

Nesse sentido é indubitável que a Educação em Saúde melhora a qualidade de vida e aumenta a longevidade do cidadão, evitando previamente, a busca pelo nosso sobrecarregado sistema de saúde. Mas o importante é a necessidade de sua aprendizagem desde a infância, pois “a educação escolar em saúde oportuniza aos alunos a obtenção de um pensamento crítico em relação às próprias ações de educação em saúde. Todavia, a educação em saúde na escola é algumas vezes ligada somente a áreas convencionais classicamente ministradas, e trabalhada de maneira competitiva, às vezes contraditória e desarticulada e com temas pontuais”¹ Estudiosos recomendam a inserção de atividades relacionadas à saúde desde os primeiros anos da Educação Infantil, de forma a consolidar na criança os hábitos e os conhecimentos necessários para a formação do aluno em questões de saúde.

Portanto apresentamos a presente proposta para que o ensino da educação em saúde faça parte sistematicamente do quotidiano dos nossos alunos, visando uma geração, com melhor qualidade de vida, e por consequência mais saudável.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2022

Deputado **VINÍCIUS CARVALHO** (Republicanos/SP)

¹ Gabriele Marisco - Educação em Saúde no contexto escolar: Formação Docente e Articulação - Revista Brasileira de Educação Básica, disponível em : <https://rbeducacaobasica.com.br/educacao-em-saude-no-contexto-escolar-formacao-docente-e-articulacao/>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vinicius Carvalho

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226953426900>



* C D 2 2 6 9 5 3 4 2 6 9 0 0 *